



PREFEITURA MUNICIPAL DE ILICÍNIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 412, de 5 de dezembro de 1978

Autoriza abertura de rua

A Câmara Municipal de Ilícinea decretou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

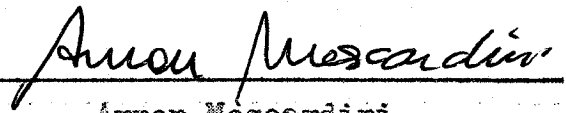
Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir uma rua ligando a Rua do Comércio à Rua Boa Esperança, passando pelos terrenos dos herdeiros de Francisco Augusto dos Passos Maia e de João Alvarenga de Oliveira.

Art. 2º - Fica o Executivo Municipal autorizado a entrar em entendimento com os proprietários dos terrenos mencionados no artigo anterior, para uma possível aquisição amigável.

Art. 3º - No caso da não possível aquisição amigável, fica o Executivo Municipal autorizado a proceder a desapropriação judicial.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dada na Prefeitura Municipal de Ilícinea, aos 5 de dezembro de 1978.



Arnon Moscardini
Prefeito Municipal



Mário de Oliveira Mendes
Secretário